

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2020
(Publicada no DOE de 01/02/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2020.0000424-41 por deliberação consignada no item 39 da ATA Nº. 05/2020 de 29 de janeiro de 2020 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.
Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/02/2020

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	2,8779	3,6545
	106 350	1,8604	2,3624
	351 1.050	1,7743	2,2531
	1.051 3.500	1,7315	2,1987
	3.501 7.000	1,7019	2,1611
	7.001 42.000	1,6676	2,1176
	42.001 84.000	1,6499	2,0951
	84.001 140.000	1,6174	2,0538
	140.001 245.000	1,6006	2,0325
	245.001 420.000	1,5817	2,0085
	420.001 2.800.000	1,5528	1,9718
	2.800.001 4.900.000	1,5365	1,9511
	4.900.001 7.000.000	1,5234	1,9345
	acima de 7.000.001	1,5134	1,9218
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³		
	1 105	2,4003	3,0480
	106 350	1,6940	2,1511
	351 1.050	1,6342	2,0752
	1.051 3.500	1,5852	2,0130
	3.501 7.000	1,5839	2,0113
	7.001 42.000	1,5600	1,9810
	42.001 84.000	1,5441	1,9608
	84.001 140.000	1,5208	1,9312
	140.001 245.000	1,5049	1,9110
	245.001 420.000	1,4907	1,8930
	420.001 7.000.000	1,4800	1,8794
	acima de 7.000.001	1,4529	1,8450
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo semanal m³		
	1 1.050	1,5689	1,9923
	1.051 7.000	1,5689	1,9923
	7.001 84.000	1,5689	1,9923
	84.001 140.000	1,5689	1,9923
	140.001 245.000	1,4919	1,8945
	245.001 315.000	1,4085	1,7886
	315.001 385.000	1,4085	1,7886
	385.001 455.000	1,4085	1,7886
	455.001 560.000	1,4085	1,7886
	acima de 560.001	1,4085	1,7886
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única	1,3476	1,7112
	faixas de consumo semanal m³		
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1 105	2,8779	3,1712
	106 350	1,8604	2,0500
	351 1.050	1,7743	1,9552
	1.051 3.500	1,7039	1,8776
	3.501 7.000	1,7019	1,8754
	7.001 42.000	1,6676	1,8376
	42.001 84.000	1,6445	1,8121
	84.001 140.000	1,6111	1,7753
	140.001 245.000	1,5881	1,7500
	245.001 420.000	1,5675	1,7273

	420.001 acima de	7.000.000 7.000.001	1,5523 1,5134	1,7105 1,6677		
	faixas de consumo mensal m³					
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	1	450	3,1812	4,0396		
	451	1.500	1,9664	2,4970		
	1.501	4.500	1,8636	2,3665		
	4.501	15.000	1,7792	2,2593		
	15.001	30.000	1,7768	2,2563		
	30.001	180.000	1,7358	2,2042		
	180.001	360.000	1,7084	2,1694		
	360.001	600.000	1,6683	2,1185		
	600.001	1.050.000	1,6409	2,0837		
	1.050.001	1.800.000	1,6166	2,0528		
	1.800.001	30.000.000	1,5984	2,0297		
	Acima de	30.000.001	1,5518	1,9705		
	faixas de consumo mensal m³					
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	1	450	2,0963	2,6620		
	451	1.500	1,6630	2,1117		
	1.501	4.500	1,6263	2,0651		
	4.501	15.000	1,5667	1,9895		
	15.001	30.000	1,5660	1,9886		
	30.001	180.000	1,5529	1,9719		
	180.001	360.000	1,5442	1,9609		
	360.001	600.000	1,5218	1,9324		
	600.001	1.050.000	1,5047	1,9107		
	1.050.001	1.800.000	1,4894	1,8913		
	1.800.001	30.000.000	1,4779	1,8767		
	Acima de	30.000.001	1,4489	1,8399		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		1,5518	1,9705		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,4085	1,7886		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,4198	1,8029		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	3,0686	8,65	3,8966
	21	100	6,81	2,7398	8,65	3,4791
	101	850	6,81	2,5950	8,65	3,2952
	851	2.500	6,81	2,5319	8,65	3,2151
	acima de	2.501	6,81	2,4857	8,65	3,1564

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado